



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO



Contrato  
Nº.206/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ E: VIVIANNE REZENDE  
PAES BARRETO.

O MUNICÍPIO DE IBICARAÍ inscrito no CNPJ – 14.147.896/0001-40, tendo como sede administrativa a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tiradentes, 23, centro, nesta cidade, Estado da Bahia, representada pela Prefeita Municipal, **MONALISA GONÇALVES TAVARES**, RG 03.659.475-04 SSP/BA, CPF 442.136.545-91, residente e domiciliada na sede deste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.677.935/0001-21, com sede na RUA MACHADO MONTEIRO, Nº 177, MACHADO, SALVADOR-BA, CEP 40.455-160, neste ato representado pelo Sr. Vivianne Rezende Paes Barreto, portador da Carteira de Identidade RG nº 0868835692 SSP/BA e CPF 793.273.625-00, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar a presente AQUISIÇÃO mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DO TIPO (CAMISOLA PARA PACIENTES, LENÇOL HOSPITALAR, CAMPO CIRÚRGICO E TOALHAS), DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LENÇOL, de cama uso hospitalar em tecido 100% algodão, dimensões 2,20 x 2,40 na cor branca c/ listas amarelas, bainha com costura reforçada sem elástico, logomarca padrão da unidade na cor branca em toda extensão do lençol e com o nome CONFORTO.	UND	150	R\$ 74,50	R\$ 11.175,00
02	LENÇOL, de berçinho uso hospitalar em tecido 50% poliéster; 50% algodão, 180 fios, dimensões 1,00 x 0,80 na cor branca, bainha com costura reforçada sem elástico, logomarca padrão da unidade na cor branca em toda extensão do lençol.	UND	25	R\$ 24,80	R\$ 620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO



Contrato  
Nº.206/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÁ E: VIVIANNE REZENDE  
PAES BARRETO.

O MUNICÍPIO DE IBICARÁ inscrito no CNPJ – 14.147.896/0001-40, tendo como sede administrativa a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tiradentes, 23, centro, nesta cidade, Estado da Bahia, representada pela Prefeita Municipal, MONALISA GONÇALVES TAVARES, RG 03.659.475-04 SSP/BA, CPF 442.136.545-91, residente e domiciliada na sede deste Município doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.677.935/0001-21, com sede na RUA MACHADO MONTEIRO, Nº 177, MACHADO, SALVADOR-BA, CEP 40.455-160, neste ato representado pelo Sr. Vivianne Rezende Paes Barreto, portador da Carteira de Identidade RG nº 0868835692 SSP/BA e CPF 793.273.625-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, celebrar a presente AQUISIÇÃO mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DO TIPO (CAMISOLA PARA PACIENTES, LENÇOL HOSPITALAR, CAMPO CIRÚRGICO E TOALHAS), DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	LENCOL, de cama uso hospitalar em tecido 100% algodão, dimensões 2,20 x 2,40 na cor branca c/ listas amarelas, bainha com costura reforçada sem elástico, logomarca padrão da unidade na cor branca em toda extensão do lençol e com o nome CONFORTO.	UND	150	R\$ 74,50	R\$ 11.175,00
02	LENCOL, de bercinho uso hospitalar em tecido 50% poliéster, 50% algodão, 180 fios, dimensões 1,00 x 0,80 na cor branca, bainha com costura reforçada sem elástico, logomarca padrão da unidade na cor branca em toda extensão do lençol.	UND	25	R\$ 24,80	R\$ 620,00

*Vivianne Rezende Paes Barreto*  
40.677.935/0001-21  
VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO

Rua Machado Monteiro, 177 (Térreo)  
Bairro Machado - CEP 40.455-160

SALVADOR - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO

03	CAMISOLA, de acamados, uso hospitalar, na cor branca, tecido 50% algodão 50% poliéster com 180 fios, abotoamento pela face posterior através de no mínimo três cadarços do próprio tecido, com traspastos de 10 cm, fixados por travetas, com 110cm de comprimento; estampado em toda peça a logomarca padrão da unidade, medindo 5 cm na cor branca, tamanho M.	UND	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
04	CAMISOLA, de acamados, uso hospitalar, na cor branca, tecido 50% algodão 50% poliéster com 180 fios, abotoamento pela face posterior através de no mínimo três cadarços do próprio tecido, com traspastos de 10 cm, fixados por travetas, com 110cm de comprimento; estampado em toda peça a logomarca padrão da unidade, medindo 5 cm na cor branca, tamanho G.	UND	25	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
05	CONFECÇÃO DE TOALHA, de banho em tecido, com logomarca padrão da unidade, atalhado tipo felpudo macio, resistente, 100% algodão, tamanho 1,30x0,70 cm, na cor verde abacate, isento de qualquer defeito, logomarca padrão da unidade na cor branca em silk screen com pigmento antialérgico em toda extensão da toalha. Acabamento geral: devesa possuir excelente acabamento e apresentação. Características adicionais incluindo tamanho do item na etiqueta, identificando o tipo de tecido e gramatura. Simbólica da etiqueta com descrição dos cuidados com tecido e gramatura. Simbólica da etiqueta com descrição do tecido conforme NBR 8719. Estar de acordo com Normas de ABNT: NBR 13546; NBR 13734 de 1996; NBR 13350; NBR 13433; NBR 10588: 1988; deve acompanhar recomendações do fabricante quanto ao número de processamento	UND	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00

*Handwritten signature*  
140.677.935/0001  
VIVIANNE REZENDE PAES E. R.  
Rua Machado Mon. s. ro. 177 1a.  
Bairro Machado - CEP 40.125



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO

06	CONFECÇÃO DE CAMPO, cirúrgico simples fenestrado, dimensões 0,60 X 0,40 cm, em tecido brim sarja, pesado com 100% algodão cordado, pré encolhido com tingimento em cor firme verde bandeira e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm. Peso: $g/m^2 = 260 \text{ oz/yd}^2 = 7.60$ As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. A janela deve possuir reforço ao redor da circunferência de 5cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
07	CONFECÇÃO DE CAMPO, cirúrgico simples fenestrado, dimensões 0,40 X 0,35 cm, em tecido brim sarja, pesado com 100% algodão cordado, pré encolhido com tingimento em cor firme verde bandeira e com boa resistência a lavagem, com a logomarca padrão da unidade estampada em toda peça, na cor branca, medindo 10cm. Peso: $g/m^2 = 260 \text{ oz/yd}^2 = 7.60$ As dimensões deverão estar identificadas na parte lateral inferior do campo. A janela deve possuir reforço ao redor da circunferência de 5cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
<b>VALOR TOAL</b>					<b>R\$ 17.175,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA -DO REGIME DO OBJETO-** A aquisição ora contratados serão efetuados em estrita observância ao presente Contrato, e em conformidade com o estabelecido pela Administração. A Prefeitura exercerá o acompanhamento referente a Aquisição através do seu Departamento competente, verificada irregularidade ou atraso. Fica reservado à Prefeitura o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização, qualquer anormalidade verificada na AQUISIÇÃO ora contratada, ou ainda, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e qualidade dentro do prazo pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá arcar com as despesas decorrentes a AQUISIÇÃO, caso não cumpra com a Administração o que ficou estabelecido entre ambos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO PARA AQUISIÇÃO** – O período para AQUISIÇÃO contratados será no dia 20 de Setembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO

Rua Machado Monteiro, 177 (Tânio)  
Bairro Machado - CEP 40.455-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO

IBICARAÍ  
PREFEITURA

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR - PAGAMENTO** VALOR – Pela aquisição ora contratados, a CONTRATADA receberá a quantia, perfazendo um valor global de R\$ 17.175,00 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No valor mencionado está abrangido despesas e custos da CONTRATADA, tanto as despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto, inclusive lucros e serviços de terceiros por ela contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado à vista, após autorização da Secretaria Municipal de Administração, e apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02 (dois) dias antes da data do pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pagamentos referentes à execução dos serviços ora contratados correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

03.10.01- SECRETARIA DE SAUDE  
2.044 – GESTÃO PÍSO DA ATENÇÃO BASICA FIXO  
2.045 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
2.057– ATENÇÃO Á SAÚDE DA POPUL P/ PROC EM M E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
FONTE: 102 REC. PROPIO / 214 REC. VINCULADO

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a apresentação de proposta de preço que a impeça de arcar com as responsabilidades aqui assumidas, não podendo reivindicar posteriormente, nenhum acréscimo do valor contratual, não sendo admitido a AQUISIÇÃO que não corresponda às exigências de qualidade.

**CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES** – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para Aquisição, não sendo a fiscalização do objeto motivo de diminuição da sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA em decorrência a aquisição, declara conhecer perfeitamente a forma da mesma, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento, das condições e demais pormenores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de IBICARAÍ, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

140.677.933/0001  
VIVIANNE REZENDE PAES S. R.  
Rua Machado Monteiro, 127  
Bairro Machado - CEP 40.000-000

SALVADOR, 10/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
SETOR DE LICITAÇÃO

IBICARAÍ  
PREFEITURA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES** - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o foro da Comarca de Ibicaraí/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicaraí - Bahia, 20 de Setembro de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

*Barreto*

40.677.935/0001-21

*Vivianne Rezende Paes Barreto*  
VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO  
40.677.935/0001-21  
CONTRATADA

VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO

Rua Machado Monteiro, 177 (Tênis)  
Bairro Machado - CEP 40.455-160

SALVADOR - BA.

TESTEMUNHAS:

NOME *Roberto José da Silva Soares*  
CPF: *042.460.915-02*

NOME *Adelino Guilherme S. Reis*  
CPF: *689.261.849-51*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**

**CONTRATO Nº 206/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40.

**CONTRATADO:** VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.677.935/0001-21, com sede na Rua Machado Monteiro, nº 177, Machado, Salvador

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DO TIPO (CAMISOLA PARA PACIENTES, LENÇOL HOSPITALAR, CAMPO CIRÚRGICO E TOALHAS), DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO,

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** DE 20/09/2022 a 30/12/2022

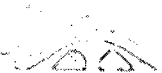
**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta cinco reais).

Ibicaraí-Ba, 20 de Setembro de 2022.

**Monalisa Gonçalves Tavares**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022**

**CONTRATO Nº 206/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBICARAÍ-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40.

**CONTRATADO:** **VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.677.935/0001-21, com sede na Rua Machado Monteiro, nº 177, Machado, Salvador

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DO TIPO (CAMISOLA PARA PACIENTES, LENÇOL HOSPITALAR, CAMPO CIRÚRGICO E TOALHAS), DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO,

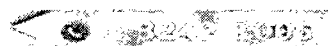
**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** DE 20/09/2022 a 30/12/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta cinco reais).

Ibicaraí-Ba, 20 de Setembro de 2022.

**Monalisa Gonçalves Tavares**  
**Prefeita Municipal**





**Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA



**PORTARIA Nº 43 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

"Designa Servidor Municipal para atuar como Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2022 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal e, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - Inciso III e art. 67 da Lei nº. 3.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor VICTOR DE SOUZA FRANCO, Mat. 14739, para exercer a função de FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ibicaraí e terceiros, durante o exercício corrente;

Art. 2º - As principais atribuições e funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA, 23 de março de 2022.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí  
Rua Travessa Prof. Oscar de Oliveira Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia, CEP 45.745-000, Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicaraiba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicaraiba.gov.br) - [prefeitura@ibicaraiba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicaraiba.gov.br) CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 28XNDYTCM9REWRUN6P9P8W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.